

DOM 09-04-96

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/95

O Projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, visa instituir o "Dia do Clube Espéria", a ser comemorado anualmente no dia 3 de novembro de cada ano, na Câmara Municipal de São Paulo.

A proposta ampara-se nos artigos 14, III, da Lei Orgânica do Município e 232, IV, e 237, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica legislativa e conferir-lhe maior clareza, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 1/95 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/95

Institui o Dia do Clube Espéria, a ser comemorado anualmente no dia 03 de novembro de cada ano.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo dedicará o dia 03 de novembro de cada ano como data comemorativa do "Dia do Clube Espéria".

Parágrafo único - A comemoração realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Constituição e Justiça.